ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1449

de 19 de julho de 2000

PRORROGA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA, prefeito Municipal em exercício

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de um ano, a concessão onerosa de uso de área de terras rurais do município, situada na localidade de Nova Escócia, 1º Distrito deste município, autorizada pela Lei 1210/97.

Art. 2º - O pagamento da presente cessão deverá ser adiantado.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 DE JULHO DE 2000.

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal E. E.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cláudia Colares Pinto
CLÁUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA D 19/07/00 A 11/08/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL